



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
POJUCA/BA E A EMPRESA V F B CONSULTORIAS E SISTEMAS
LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Edifício Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº, Centro, Pojuca/BA, CEP 48.120-000, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Leandro Jorge Monteiro Nunes, portador do RG nº 810745143 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 830.332.705-49 e pelo Diretor Administrativo, Senhor Luiz Cláudio Santos Bezerra, inscrito na OAB/BA sob nº 56.213 e no CPF sob nº 488.545.145-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V F B CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.466.448/0001-69, com sede na Rua Frederico Simões, Nº 98, Edifício Advanced Trade Center, Sala 811, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-74, neste ato representada pelo Sócio, Senhor Rodrigo Barbosa Moreira, portador do RG nº 950082252 SSP/BA e inscrito no CPF nº 789.080.945-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, com fulcro na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2024, referente a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria nas Áreas de Gestão de Recursos Humanos e E-Social, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pojuca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 001/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de março de 2025, em conformidade com disposto na Cláusula Quinta do citado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Ação: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

CLÁUSUA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de prazo está amparado no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Pojuca/Bahia, 28 de fevereiro de 2025.


V F B CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 47.466.448/0001-69
RODRIGO BARBOSA MOREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20
LUIZ CLÁUDIO SANTOS BEZERRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20
LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA